



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Regional Jataí

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE

EDITAL 04/2016

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Regional Jataí, da Universidade Federal de Goiás, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de alunos(as) regulares ao Curso de **Mestrado Acadêmico em Educação**, com ingresso no ano letivo de 2017.

O Processo Seletivo, ao qual se refere este Edital, está em conformidade com as exigências previstas na Resolução CEPEC nº 1403/2016, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás, com o Regulamento do PPGE e com a Resolução CONSUNI 007/2015, que trata da política de ações afirmativas na UFG.

1. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

1.1. Serão disponibilizadas para o Processo Seletivo ao PPGE o total de 30 (trinta) vagas

1.1.1 De acordo com o Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas do processo seletivo serão destinadas a candidatos(as) que se autodeclararem (Anexo III) pretos(as), pardos(as) ou indígenas – PPI –, a saber: para a Linha 1 serão destinadas 15 (quinze) vagas, sendo 12 (doze) vagas para ampla concorrência e 3 (três) vagas para os(as) PPI; para a Linha 2 serão destinadas 15 (quinze) vagas, sendo 12 (doze) para ampla concorrência e 3 (três) vagas para os(as) PPI.

1.1.2. Candidatos(as) PPI concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.1.3. Candidatos(as) PPI classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.1.4. Em caso de desistência de candidato(a) PPI aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI posteriormente classificado(a).

1.1.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

O quadro na sequência apresenta as Linhas de Pesquisa, docentes vinculados e temas de interesse para orientação.

Linhas de pesquisa	Docente	Temas para orientação
Linha 1: Cultura e Processos de Ensino e Aprendizagem – Desenvolve pesquisas sobre a construção do conhecimento em contextos escolares e não-escolares; Teorias da aprendizagem e desenvolvimento cognitivo; Metodologias de ensino; Cultura e processos educacionais	Cátia Regina Assis Almeida Leal	Aproximações entre Cultura e Educação e seus Processos Formativos (especialmente não escolares); Fundamentos da Educação e da Educação Física relacionados à Saúde em sua perspectiva ampliada, com ênfase nas determinações sociais do processo saúde-doença
	Eveline Borges Vilela Ribeiro	Educação Inclusiva/Políticas Públicas, Questões Sociais e suas Relações com o Desempenho Escolar
	José Sílvio de Oliveira	Filosofia da Educação: educação e filosofia na Grécia antiga, no período medieval e contexto moderno; Paideia Grega e Paideia Tomista; Ética e Educação: ênfase no contexto grego antigo e Filosofia da linguagem: conotação educativa
	Luís César de Souza	Mediações entre Educação, Subjetividade e Cultura; Processos educacionais e seus Fundamentos Teóricos e Metodológicos; Conhecimento e Diferentes Interpretações da Realidade; Cultura Corporal mediada pelos Fundamentos da Educação
	Maria de Lourdes Faria dos Santos Paniago	Análise do Discurso Pedagógico; Práticas de Subjetivação desenvolvidas por Instituições de Disciplinamento, especialmente as Escolares; O uso que se faz da Língua Materna na Escola; Práticas de Letramento
	Neuda Alves do Lago	Ensino e Aprendizagem de Línguas Estrangeiras e Literaturas em Línguas Estrangeiras; Ensino de Literatura; Formação de Professores; Domínio Afetivo no Ensino e Aprendizagem; Aprendizagem Colaborativa; Tradução Intersemiótica Literatura/Cinema e Ensino

	Rosemara Perpetua Lopes	Formação de Professores e Tecnologias; Tecnologias e Ensino; Tecnologias no Ensino Superior; Avaliação e Uso de Softwares Educacionais; Formação do Professor que Ensina Matemática; Matemática em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
	Sílvia Ribeiro da Silva	Ensino de Língua; Leitura, Produção de Texto Oral e Produção de Texto Escrito; Gêneros do Discurso; Livro e Material Didático
	Viviane Oliveira Gonçalves	Estudos do Corpo e suas relações com a Mídia, o Consumo, a Educação e o Gênero; Culto ao Corpo; Imagem Corporal, Obesidade e Envelhecimento; Inclusão, Deficiência e Diferença no âmbito Escolar e Não-escolar
	Wesley Fernandes Vaz	Formação de Professores; Educação em Ciências; Alfabetização Científica; Materiais de Ensino; Processos de Ensino e Aprendizagem e Tecnologia da Informação e Comunicação
Linha 2: Políticas Educacionais, Gestão e Formação de Professores – Desenvolve investigações sobre as políticas e gestão da educação em seus diversos níveis e formas; Formação de professores e atividade docente; Currículo e avaliação	Ari Raimann	Políticas Educacionais; Gestão da Educação; Formação de Professores; Projeto Político-Pedagógico; Ensino Superior e Trabalho Docente
	Elizabeth Gottschalg Raimann	Políticas Educacionais; Gestão Democrática; Formação Inicial de Professores; Trabalho e Profissionalização Docente
	Laís Leni Oliveira Lima	Trabalho e Movimentos Sociais; Trabalho Docente; Criança, Infância; Educação Infantil
	Lúcia Helena Moreira de Medeiros	Formação do Professor; Políticas de Formação de Professores; Avaliação; Políticas de Avaliação da Educação; Políticas Públicas da Educação Básica; Educação Democrática; Gestão da Educação
	Luciene Lima de Assis Pires	Políticas Educacionais com ênfase nas Políticas de Educação Tecnológica de Ensino Médio, de Formação Profissional e de Educação Rural; Políticas de

		Formação de Professores com ênfase na Formação para Ensino de Ciências, para Educação Matemática e para Escolas Rurais
	Michele Silva Sacardo	Políticas Públicas Educacionais com ênfase nas de Pós-Graduação <i>Stricto-Sensu</i> ; Formação de professores; As Teorias do Conhecimento e as análises sobre a Produção do Conhecimento – e os fundamentos históricos e filosóficos (epistemológicos e ontológicos) da Educação e da Educação Física
	Renata Cristina Lopes Andrade	Filosofia e História da Educação; Ética e Educação; Filosofia Moderna; Filosofia, Formação e Trabalho Docente
	Renata Machado de Assis	Formação Inicial e Continuada de Professores; Políticas Educacionais; Qualidade da Educação; Políticas de Avaliação da Educação Básica; Produção do Conhecimento Científico; Educação Física Escolar; Prática Docente em Educação Física
	Rosely Ribeiro Lima	Representações Sociais; Processos de Ensino-aprendizagem; Práticas Educativas; Formação de Professores; Leitura e Escrita nos Primeiros Anos do Ensino Fundamental
	Vanderlei Balbino da Costa	Políticas de Inclusão Escolar; Políticas de Formação Docente na perspectiva da Educação Especial Inclusiva; Políticas de Ação Afirmativa em uma perspectiva Inclusiva; Políticas de Gestão Colegiada na Escola Pública
Total 30		

1.2. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponíveis. Do mesmo modo, por questões de reorganização interna do programa, pode ser que sejam aprovados mais candidatos do que o número de vagas aqui divulgado. Caso isso ocorra, a alteração de vagas levará em conta os 20% para candidatos PPI.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: de **08/08/2016** a **16/09/2016**

2.2. As inscrições **somente poderão ser realizadas via SEDEX**, postadas até o último dia da inscrição. O comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado **exclusivamente** para o seguinte e-mail:

comprovantesedex@gmail.com. No campo assunto do e-mail, deverá ser colocado 'Comprovante Sedex'.

2.3. Não haverá inscrição presencial ou por meios eletrônicos. Os documentos necessários deverão estar em envelope lacrado, remetido para o seguinte endereço: Universidade Federal de Goiás – Regional Jataí – Protocolo da Unidade Jatobá. Caixa Postal 03, CEP: 75.804-020 – Jataí - GO. **Aos cuidados da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.**

2.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade dos(as) candidato(as) as informações e a documentação fornecidas para a inscrição.

2.5. A inscrição do(as) candidato(as) somente será efetivada após análise dos seguintes documentos obrigatórios:

I) Requerimento de inscrição (Anexo I) integralmente preenchido e assinado, também disponível no sítio: <http://www.mestradoeducacao.jatai.ufg.br>;

II) Versão impressa e atualizada do Currículo Lattes, gerado na Plataforma Lattes <http://www.cnpq.br>, com cópia de todos os documentos comprobatórios, referentes aos últimos cinco anos (2012 a 2016). Só serão pontuadas na etapa de avaliação do Currículo Lattes as atividades com comprovação e que estejam previstas na tabela de pontuação do Currículo Lattes (Anexo IV);

III) Cópia **autenticada** do diploma de curso superior (frente e verso), ou do certificado de conclusão. Em caso de candidatos por concluir o ensino superior, deverá ser encaminhado documento institucional que confirme que a conclusão ocorrerá até a data da matrícula. Nesse caso, se aprovado(a), o(a) candidato(a) fica obrigado(a) a apresentar o certificado de conclusão do curso, diploma ou equivalente no ato da matrícula, perdendo a vaga caso não atenda a essa exigência. Portadores(as) de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, desde que tenham visto permanente no Brasil e/ou vínculo empregatício comprovado;

IV) Cópias **autenticadas** do documento de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição, histórico escolar do curso de graduação concluído (conforme o caso), certificado de reservista para candidatos do sexo masculino. Para estrangeiros, apresentar cópia do RNE ou documento similar, que permita comprovar a sua situação no Brasil;

V) Cópia **autenticada** do comprovante de suficiência ou proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), conforme o caso;

VI) Declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso (Anexo II);

VII) Uma foto 3x4 recente (colada ou grampeada no requerimento de inscrição);

VIII) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), em boleto fornecido pelo programa, o qual deverá ser solicitado pelo e-mail mestradoeducacao.ufg.jti@gmail.com, **informando CPF e nome completo**. Somente será aceito como comprovante de pagamento o documento bancário (GRU) **original**;

IX) Uma (01) cópia impressa do projeto de pesquisa, contendo no mínimo doze (12) e no máximo 16 páginas (exceto capa e folha de rosto, conforme normas ABNT), em formato A4, com margens de 3 cm à esquerda e superior e de 2 cm à direita e inferior, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, indicando dois docentes, possíveis orientadores (por ordem de preferência), conforme divulgado nas p. 2, 3 e 4 deste edital;

X) Uma cópia do projeto de pesquisa salva em mídia digital (CD-ROM) em formato doc. (versão Word 97-2004);

XI) Termo de Autodeclaração se preto, pardo ou indígena, conforme quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – (Anexo III deste edital), preenchido e assinado;

XII) No caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.6. Após a divulgação das inscrições preliminarmente homologadas e não homologadas, os(as) candidatos(as), cujos arquivos digitais (em formato doc.) apresentarem problemas em sua abertura, terão até 24 horas (contadas a partir da hora da divulgação da lista de inscrições homologadas e não homologadas) para encaminhamento do referido arquivo (anexado) para o mesmo e-mail de envio do comprovante de postagem da inscrição: **comprovantesedex@gmail.com**. Caso isso não ocorra, o(a) candidato(a) será excluído do processo seletivo. No campo assunto do e-mail, deverá ser colocado 'Projeto de pesquisa'.

2.7. Só será aceito envio eletrônico de arquivo do projeto de pesquisa, como anexo à mensagem, uma única vez, conforme descrito no item X. Arquivos em outros formatos, ou no corpo do e-mail, ao invés de anexado, serão descartados e o(a) candidato(a) será excluído do processo seletivo. Caso o arquivo *word* enviado por e-mail apresente problemas na abertura, o(a) candidato(a) continuará excluído(a) do processo seletivo.

2.8. Só será aceito envio por e-mail de projeto de pesquisa inscrito, mas cujo arquivo digital não foi possível ser aberto. Demais envios de documentos faltosos, ilegíveis ou com quaisquer outros problemas e que tenham impedido a homologação da inscrição não serão aceitos e o(a) candidato(a) continuará excluído do processo seletivo.

2.9. Após o prazo para envio via e-mail do arquivo do projeto de pesquisa dos candidatos cujo arquivo digital gravado em CD-ROM tenha apresentado problemas na homologação, a lista final de candidatos homologados será divulgada no site do programa, conforme descrito no Calendário Geral do Processo Seletivo (item 4 deste edital).

2.10. Projeto de pesquisa: O projeto deverá conter:

- a) Capa:** registrar nome completo do(a) autor(a) do projeto, título, local e data;
- b) Folha de rosto:** identificar o projeto, indicando finalidade (contendo linha de pesquisa e nome de dois(duas) possíveis orientadores(as) por ordem de preferência, local e data;
- c) Título:** escolher um título informativo, dando destaque ao tema de pesquisa do projeto;
- d) Justificativa:** o texto de justificativa do projeto deverá indicar "por que" realizar a pesquisa, com delimitação clara do tema a ser estudado e referência à bibliografia fundamental utilizada, situando teoricamente o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa ou de hipóteses de trabalho;
- e) Objetivos:** apresentar os objetivos pretendidos com a pesquisa, claramente definidos, distinguidos entre gerais e específicos;
- f) Referencial teórico:** indicar e discutir referenciais teóricos para a realização da pesquisa, de acordo com o tema a ser desenvolvido;
- g) Método e procedimentos metodológicos:** apresentar a perspectiva que dará sustentação para a investigação pretendida, explicitar o tipo de pesquisa e descrever as etapas metodológicas de execução do projeto, além dos procedimentos e/ou técnicas que serão adotados em cada uma delas;
- h) Cronograma de execução:** apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação;
- i) Referências bibliográficas:** listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto, conforme normas ABNT.

Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados.

2.11. O(a) orientador(a) poderá ser diferente daqueles(as) indicados(as) na inscrição em função da necessidade de enquadramento adequado do projeto à linha de pesquisa e atuação do(a)

orientador(a), o que, obrigatoriamente, deverá contar com a anuência do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a).

2.12. Candidatos(as) com necessidade de atendimento especial para a realização das provas deverão informar, no requerimento de inscrição, em local destinado a esse fim, os recursos especiais necessários. Não serão atendidas solicitações de candidatos(as) com necessidades especiais feitas somente no momento de realização das provas. Da mesma forma, não serão atendidas solicitações de realização de provas em domicílio.

2.13. Estão habilitados a fazer sua inscrição no processo seletivo os(as) portadores(as) de diploma devidamente reconhecido pelo MEC, **egressos de cursos de Licenciaturas ou profissionais graduados(as) que apresentem projetos de pesquisa na área da Educação.**

2.14. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento em razão de: a) Falta de qualquer documento exigido; b) Inscrição fora do prazo; c) Não atendimento a qualquer item do presente Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) inscritos constará, obrigatoriamente, de quatro fases (prova de conhecimentos na área da Educação, prova de suficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), análise do projeto de pesquisa e prova oral, nessa ordem, todas eliminatórias). Embora a prova de suficiência seja eliminatória, sua nota não fará parte do cálculo da Nota Final. Em todas as fases, a média mínima para aprovação é 7,0 (sete). Para obtenção da nota em cada fase, será calculada a média aritmética simples das notas emitidas pelos(as) avaliadores(as), exceto a Nota Final, a ser calculada conforme fórmula apresentada na sequência. As etapas do processo seletivo são:

a) Prova escrita de conhecimentos na área de Educação (dia 05/10/2016): O tema estará relacionado à área de concentração Educação e só será divulgado no início da prova. Essa primeira etapa tem o objetivo de avaliar as capacidades de leitura, compreensão de bibliografia da área de Educação, além da capacidade de analisar, sintetizar, argumentar e redigir por escrito na norma padrão do Português brasileiro, referenciando teoricamente o texto. Não será indicada bibliografia, nem permitida a consulta a materiais ou equipamentos de qualquer natureza. A prova escrita será avaliada no “modelo duplo cego”, isto é, dois (duas) docentes do programa (integrantes do quadro apresentado nas p. 2, 3 e 4 deste edital) corrigirão a prova, que não terá identificação nominal do(a) candidato(a). A nota desta etapa será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos docentes avaliadores.

b) Prova de suficiência em Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol (dia 26/10/2016): O exame de suficiência em Língua Estrangeira consistirá em tradução e/ou questões de compreensão de texto científico da área da Educação. Para sua realização, será permitida a utilização individual de dicionário impresso, sendo vetada a possibilidade de empréstimo de dicionário entre candidatos(as). No requerimento de inscrição (Anexo I), o(a) candidato(a) deverá assinalar, em campo destinado a esse fim, a opção pela Língua Estrangeira escolhida, ou o pedido de dispensa de realização da prova. No caso de pedido de dispensa, deverá ser anexado à documentação para inscrição comprovação de suficiência, ou proficiência, em uma das línguas aceitas. Os comprovantes aceitos serão os seguintes: a) Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira da Universidade Federal de Goiás-Regional Goiânia/Faculdade de Letras – < <http://casle.letas.ufg.br/>>), com validade de 3 (três) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo; b) Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais, com validade de 2 (dois) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo; c) Certificados

ou diplomas, com validade de 2 (dois) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo, a saber: Espanhol – DELE (Intermediário e Superior, expedido pelo Governo Espanhol), CELU (expedido por universidades argentinas); Inglês – Michigan, TOEFL IBT (score igual ou maior que 74,2), TOEFL ITP (score igual ou maior que 537), FCE (Conceitos C, B ou A), CAE (Conceitos C, B ou A), CPE (Conceitos C, B ou A), ECPE (Conceitos LP, P ou H), TOEIC (Score igual ou maior que 500), IELTS (Score igual ou maior que 6,0); c) certificados obtidos em exame de suficiência, ou proficiência, em Língua Estrangeira, em uma das línguas aceitas, nos Centros de Línguas da Universidade Federal de Goiás (em qualquer uma das Regionais), com validade de 3 (três) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo. A prova de suficiência em Língua Estrangeira será corrigida pelos(as) docentes do programa, integrantes do quadro apresentado nas p. 2, 3 e 4 deste edital, e não terá identificação nominal do(a) candidato(a).

c) Análise do projeto de pesquisa (divulgação do resultado preliminar dia 21/11/2016): O projeto é uma proposta preliminar de pesquisa que o(a) candidato(a) gostaria de desenvolver no Curso, visando a evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa. Destina-se a examinar a qualidade das propostas apresentadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. Nesta etapa, avalia-se a coerência do projeto quanto à área de concentração (Educação) e, também, a disponibilidade de orientação por parte dos(as) docentes da linha escolhida. **Projetos que não estejam vinculados à área de concentração Educação serão excluídos e o(a) candidato(a) estará eliminado do processo seletivo.** Comporão as bancas de análise do projeto de pesquisa os(as) docentes indicados(as) pelo(a) candidato(a) no requerimento de inscrição. A nota desta etapa será a média aritmética obtida a partir das notas atribuídas pelos(as) docentes avaliadores integrantes do quadro apresentado nas p. 2, 3 e 4 deste edital.

d) Prova oral (de 28/11/2016 a 05/12/2016): Será realizada pelos(as) docentes do programa integrantes do quadro apresentado nas p. 2, 3 e 4 deste edital, os quais comporão uma banca com, no mínimo, dois(duas) integrantes, em que serão objetos de arguição: o projeto de pesquisa, questões referentes à prova escrita, além daquelas referentes às condições do(a) candidato(a) para a realização do curso. A nota desta etapa será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

3.2. Os candidatos poderão alegar, fundamentadamente, pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida em cartório, suspeição ou impedimento da Comissão de Seleção ou das bancas de correção (organizadas conforme descrito neste edital) no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no site do PPGE, dos componentes da banca (conforme indicado no Calendário Geral do Processo Seletivo – item 4 deste edital). O requerimento de suspeição ou impedimento deve ser formalizado em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, endereçado à Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3.3. Os(as) candidato(as) deverão apresentar-se com o documento de identidade original em todas as etapas do processo seletivo.

3.4. Estarão automaticamente eliminados(as) os(as) candidatos(as) que: a) Não comparecerem ao local determinado para as provas nos dias, locais e horários fixados, portando documento de identidade original com foto; b) Não realizarem qualquer uma das etapas do processo seletivo; c) Identificarem-se nas folhas da prova escrita com algum outro meio que não seja o número de inscrição fornecido no início da realização da prova escrita.

3.5. A aprovação dos(as) candidatos(as) dependerá de sua Nota Final (NF), que consiste na média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita (PE), análise do Projeto (AP) e Prova Oral

(PO), respeitando a disponibilidade de vagas de orientação em cada Linha, sendo feita a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PE \times 4) + (AP \times 4) + (PO \times 2)}{10}$$

Onde:

NF= Nota Final

PE = Prova Escrita – nota mínima 0,0 (zero); nota máxima 10,0 (dez)

AP = Análise do Projeto – nota mínima 0,0 (zero); nota máxima 10,0 (dez)

PO = Prova Oral – nota mínima 0,0 (zero); nota máxima 10,0 (dez)

3.5.1. Os casos de empate serão dirimidos considerando o candidato com maior idade, baseado na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), Art. 27. Parágrafo único; análise do Currículo Lattes comprovado, conforme tabela de pontuação (Anexo IV)

3.6. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem Nota Final Mínima 7,0 (sete).

3.6.1. Não serão fornecidos resultados de nenhuma das etapas por telefone, e-mail ou qualquer outro meio além do site do programa ou pessoalmente.

3.7. Após finalização do processo seletivo, o PPGE publicará uma lista de aprovados(as), por orientador(a), e uma segunda lista de classificados(as) em ordem alfabética. Candidatos(as) classificados(as) nesta lista por ordem alfabética poderão ser chamados(as) para matrícula em função de não realização de matrícula por candidatos(as) aprovados(as) integrantes da primeira lista.

3.8. A partir da publicação dos resultados de cada uma das fases, os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso, pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida em cartório. O recurso deverá ser endereçado à Comissão de Seleção, responsável pela análise e julgamento dos recursos, e ser protocolado pelo(a) requerente, ou seu(sua) procurador(a), na Secretaria Geral de Pós-Graduação (Unidade Jatobá), não sendo aceito encaminhamento via Correios e/ou qualquer outro tipo de encaminhamento. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O(a) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva. Será concedida vista presencial acompanhada de sua prova (e somente dela) aos(às) candidatos(as) que a requerer para fundamentar o recurso.

3.8.1. Os critérios utilizados na correção de cada uma das provas serão divulgados no dia da divulgação final das inscrições homologadas e não homologadas, conforme Calendário Geral do Processo Seletivo (item 4 deste edital).

3.9. O prazo para interposição de recurso é de até 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir do horário de divulgação do resultado preliminar de cada fase (em dias úteis), e deverá conter fundamentação, levando em conta os critérios dos itens 2 e 3 deste edital.

3.10. Havendo deferimento de recursos, será publicada nova lista de aprovados(as), conforme Calendário Geral do Processo Seletivo (item 4 deste edital).

3.11. A tramitação do recurso ocorre em paralelo ao processo seletivo e não haverá alteração de datas em função da interposição de recursos.

3.12. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria Geral de Pós-Graduação no prazo de até 30 (trinta) dias após a

divulgação do resultado final. Findo esse prazo, os documentos serão descartados.

4. CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo de Seleção será realizado conforme o cronograma a seguir:

Ação	Data	Horário-local
Período de inscrição	08/08/2016 até 16/09/2016	Exclusivamente via Correios (SEDEX)
Divulgação da Comissão de Seleção – membros permanentes e suplentes		Site do programa
Início do período de interposição de alegação de suspeição ou impedimento da Comissão de Seleção ou bancas de correção	26/09/2016	Pessoalmente ou via Procuração na Secretaria Geral de Pós-Graduação
Divulgação das inscrições preliminarmente homologadas e não homologadas	28/09/2016	Site do programa Pessoalmente ou via Procuração na Secretaria Geral de Pós-Graduação
Resultado dos recursos referentes às inscrições não homologadas e resultado da interposição de alegação de suspeição ou impedimento da Comissão de Seleção ou bancas de correção	03/10/2016	Site do programa
Divulgação final das inscrições homologadas e não homologadas e dos critérios de correção de cada uma das provas	03/10/2016	Site do programa
Prova escrita	05/10/2016	UFG – Regional Jataí: Unidade Jatobá Rod. BR 364 Km 192 - Setor Parque Industrial nº 3800. CEP 75801-615 Jataí - Goiás Início às 14h e término às 18h (horário de Brasília). Os locais exatos serão divulgados no site do programa após divulgação final da homologação das inscrições
Resultado preliminar da prova escrita	20/10/2016	Site do programa
Resultado dos recursos	24/10/2016	Site do programa

referentes à prova escrita		
Resultado final da prova escrita	24/10/2016	Site do programa
Prova de suficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	26/10/2016	UFG – Regional Jataí: Unidade Jatobá Rod. BR 364 Km 192 - Setor Parque Industrial nº 3800. CEP 75801-615 Jataí – Goiás Início às 14h e término às 18h (horário de Brasília). Os locais exatos serão divulgados no site do programa após divulgação do resultado final da prova escrita
Resultado preliminar da prova de suficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	03/11/2016	Site do programa
Resultado dos recursos referentes à prova de suficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	07/11/2016	Site do programa
Resultado final da prova de suficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	07/11/2016	Site do programa
Resultado preliminar dos aprovados na avaliação do Projeto de Pesquisa	21/11/2016	Site do programa
Resultado dos recursos referentes à avaliação do Projeto de Pesquisa	23/11/2016	Site do programa
Resultado final dos aprovados na avaliação do Projeto de Pesquisa	23/11/2016	Site do programa
Prova oral	28/11/2016 até 05/12/2016	Locais, datas e horários serão divulgados no site do programa
Resultado preliminar da Prova Oral	06/12/2016	Site do programa
Resultado dos recursos referentes à Prova Oral	08/12/2016	Site do programa
Resultado final preliminar	09/12/2016	Site do programa
Resultado dos recursos referentes ao resultado final preliminar	13/12/2016	Site do programa
Resultado final	13/12/2016	Site do programa

Matrícula	A ser divulgada	Site do programa
Início do semestre acadêmico	A ser divulgado	***

5. DA MATRÍCULA

5.1. A data de matrícula dos(as) aprovados(as) classificados(as) será divulgada posteriormente.

5.2. No ato da matrícula, os(as) aprovados(as) deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Documento de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Histórico escolar da graduação;
- g) Diploma de curso superior (frente e verso) ou comprovante de conclusão de curso de graduação expedido pela instituição de origem;
- h) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- i) Certificado de reservista no caso de aprovados do sexo masculino;
- j) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local se indígena.

5.3. Não serão aceitas matrículas de aprovados(as) com documentação incompleta.

6. DAS BOLSAS DE ESTUDO

6.1. O PPGE não se compromete a fornecer bolsas de estudo para candidatos(as) aprovados(as) e devidamente matriculados(as).

6.2. As cotas de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGE.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao solicitar a inscrição, os(as) candidatos(as) aceitam todas as condições previstas neste edital e nas resoluções da Universidade Federal de Goiás e do PPGE.

7.2. A taxa de inscrição não poderá ser transferida a outros(as) candidato(as) e não será devolvida em hipótese alguma.

7.3. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo, bem como improbidade durante a realização das provas ou arguição.

7.4. Os(as) candidatos(as) deverão manter atualizado seu endereço físico e demais formas de contato possíveis na Secretaria do Programa enquanto estiver participando do Processo Seletivo.

7.5. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na *Internet*, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

7.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Jataí, 03 de agosto de 2016.

Coordenadoria do programa de pós-graduação em Educação (PPGE/UFG/CAJ)

e-mail: mestradoeducacao.ufg.jti@gmail.com

Telefones: (64) 3606-8342



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Regional Jataí
Programa de Pós-Graduação em Educação

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Edital 04/2016

Colar uma foto
3X4

Eu _____, portador de documento de identidade _____, expedido em _____, venho requerer à coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí, minha inscrição no processo seletivo 2017 no nível de Mestrado.

e-mail: _____
Telefone com DDD: _____
Cidade: _____

Assinale a linha de pesquisa em que se enquadra o seu projeto:
 Linha 1 - Cultura e Processos de Ensino e Aprendizagem.
 Linha 2 - Políticas Educacionais, Gestão e Formação de Professores.

De acordo com o edital, indique dois docentes, possíveis orientadores, por ordem de preferência.
1º _____
2º _____

Caso necessite de atendimento especial para a realização das provas favor indicar: _____

Indique a categoria de vaga que concorrerá
 Ampla concorrência Cotas (PPI)

Assinale sua opção em relação à Prova de Suficiência em Língua Estrangeira
 Inglês Espanhol Solicito dispensa e anexo apresento comprovante conforme descrito neste edital

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital de Seleção 04/2016 divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim encaminhada para inscrição no processo seletivo.

Jataí, _____ de _____ de 2016

Assinatura do(a) candidato(a)

Frequência – Prova escrita

Dia 05/10/2016:

Frequência – Prova de suficiência

Dia 26/10/2016:

Frequência – Prova oral

Dia/...../2016:



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Regional Jataí

Programa de Pós-Graduação em Educação

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador de documento de identidade _____, expedido em _____, no ato de inscrição no processo seletivo do programa de Pós-Graduação em Educação, nível de Mestrado, declaro estar ciente de que, uma vez aprovado, o programa requer dedicação de pelo menos 20 horas semanais em atividades de estudos e pesquisa.

Jataí_____/_____/2016

Assinatura do(a) candidato(a)



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Regional Jataí

Programa de Pós-Graduação em Educação

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, portador de documento de identidade _____, expedido em _____, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação da Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás me autodeclaro () preto () pardo () indígena. Declaro estar ciente que, caso seja indígena, preciso apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local no ato da matrícula. Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Jataí____/____/2016

Assinatura do(a) candidato(a)



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Regional Jataí

Tabela de Pontuação – Currículo Lattes

Atividade	Pontuação	Máximo permitido
Especialização na área de Educação/Ensino	2,0	2,0
Especialização em outra área	1,0	1,0
Iniciação científica – com bolsa	0,5	1,5
Iniciação científica – sem bolsa	0,5	1,0
PIBID ou PET	0,25 (por semestre)	0,5
Eventos na área de educação/ensino – sem apresentação	0,1 (por evento)	0,5
Eventos na área de educação/ensino – com apresentação	0,2 (por evento)	1,0
Docência - com declaração emitida pela instituição (em papel timbrado)	0,2 por semestre	1,0
Publicações de artigos em periódicos especializados na área de Educação/Ensino	0,5 por publicação	1,5
Nota máxima para Currículo		10,0